



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.976/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$
300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei
Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-
Programa a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a seguir
discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município
0406100440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais
3390.91.00.00 15000000 Sentenças Judiciais R\$ 300.000,00
TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será
utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária
consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência
9999999999.999 – Reserva de Contingência
9999.99.00.00 15000000 Reserva de Contingência R\$ 300.000,00
TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

